

ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

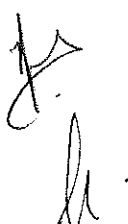
-----Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, na tenda de Natal na Praça do Município, pelas dez horas e dez minutos minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Antes de iniciar a reunião, o Sr. Presidente pediu um minuto de silêncio pelo falecimento de Domingos Pedrosa. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:** **PONTO 1** – O Sr. Presidente entregou à Vereadora Dora Gaspar a informação solicitada na última reunião de Câmara relativa ao processo de expropriação dos terrenos para a construção da Ponte da Aliança. Depois, mostrou a maquete do projeto de reconstrução da ponte do anterior executivo, afirmando ser a prova inequívoca de que este, iria destruir totalmente a ponte existente, e não iria resolver o problema dos acessos à ponte, o que mostra que a proposta deste Executivo é a melhor opção. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade manifestou o desejo de que o investimento de 80.000€ na “VIZELA CIDADE NATAL” se manifeste realmente, como um verdadeiro investimento na cidade. Destacou as palavras do Presidente da ACIV, que informou que no ano passado, todos os comerciantes, lojistas, restaurantes, bares, manifestaram o seu agrado pelo retorno económico que as festas natalícias lhes trouxeram, colocando a economia em Vizela a mexer, devido ao grande número de pessoas que por aqui passaram e pela despesa que aqui fizeram. Depois realçou o Fórum sobre o Rio Vizela, pois o rio Vizela continua a ser um dos grandes motes de união entre os Vizelenses, na luta para a sua despoluição. Deu os parabéns à organização do Fórum que nos recordaram que o Rio Vizela já foi limpo e cristalino e que todos juntos poderemos reverter a situação pela qual ele está a passar. Depois cumprimentou os autores da iniciativa de apresentação do livro “LUIS à conquista da USF”, que tem como finalidade levar as crianças a olhar para o médico como um amigo que os ajuda na doença e na forma de se tratarem, sem o dramatismo que uma ida ao médico sempre provoca nas crianças. Cumprimentou o reconduzido José António Dias, que continuará ao comando da linha de orientação da Rádio Vizela, fazendo votos para que a equipa continue o seu trabalho, em prol de Vizela, como veículo de comunicação e

ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

informação séria e imparcial, a que já nos habituou. A Vereadora cumprimentou a Fundação Jorge Antunes pela comemoração dos 40 anos de atividade cultural e desportiva, nomeadamente na área do Futsal. Depois, a Vereadora alertou para a falta de condições do Jardim de Infância de Lagoas, solicitando ao Executivo que tome medidas na solução desta situação. Depois, deixou um voto de pesar pelo falecimento do Vizelense Domingos Pedrosa, nome a reter na memória de todos os Vizelenses, pela entrega deste cidadão à escrita, ao jornalismo e sobretudo pelo amor à causa Vizelense, muito lutando para a autonomia administrativa do Concelho de Vizela. **PONTO 3** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou que aquela maquete foi executada pelos técnicos da Autarquia e não pelo professor que venceu o concurso público para a reconstrução da Ponte Nova. Depois, manifestou o pesar pelo falecimento de Domingos Pedrosa e felicitou o Desportivo Jorge Antunes pelos seus 40 anos. Depois, referindo-se ao fórum realizado sobre o Rio Vizela, criticou a estratégia adotada pelo Presidente da Câmara nesta matéria, que procurou um inimigo ao invés de optar por uma postura de diálogo. Questionou se o foco poluidor junto ao Parque das Termas não provém das empresas daquele local. Questionou ainda se a Câmara está a ponderar uma candidatura ao programa “Life” da União Europeia e se a AMAVE está a preparar uma candidatura neste âmbito. Depois questionou qual o ponto de situação do protocolo com a APA, e para quando vai a Câmara executar a obra, bem como se o financiamento está garantido. **PONTO 4** – O Sr. Vereador Horácio Vale apresentou uma declaração de reconhecimento público ao Grupo Desportivo Jorge Antunes, na comemoração do seu 40º aniversário, afirmando que a mesma será apresentada como voto de louvor na próxima reunião da Câmara Municipal de Vizela. **PONTO 5** – O Sr. Presidente respondeu à Vereadora Fátima Andrade que a questão do Jardim de Infância de Lagoas está a ser avaliada em parceria com a Junta de Freguesia atendendo à delegação de competências. Mais disse que a escola será para manter a funcionar e que a Câmara vai tentar superar as debilidades daquelas instalações. **PONTO 6** A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse que o Sr. Presidente se recusou a responder às suas questões. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE TÊNIS DE MESA, DA ASSOCIAÇÃO – DESPORTIVO JORGE ANTUNES, JOÃO REIS:** Considerando que: – No passado dia 08 de dezembro de 2019, em Vizela, realizou-se o Campeonato Distrital Individual de Ténis de Mesa - Juniores; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense João Reis, que arrecadou o título de Campeão Distrital Individual de Ténis de Mesa - Juniores; – Os títulos de campeões distritais são muito importantes para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião





ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta João Reis, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À ATLETA DE ATLETISMO SALOMÉ ROCHA:** Considerando que: – No passado dia, 09 de dezembro de 2019, em Lisboa, realizou-se o Campeonato da Europa de Corta Mato; – Entre os participantes, encontrava-se atleta vizelense Salomé Rocha, em representação da Seleção Nacional de Atletismo, que arrecadou o 3.º Lugar do Campeonato da Europa de Corta Mato – seniores femininos; – A conquista do 3.º Lugar em provas europeias é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à atleta Carla Salomé da Silva Pinheiro da Rocha, pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE BTT MARCO MARTINS:** Considerando que: – Nos passados dias 27 de novembro a 02 de dezembro de 2019, na África do Sul, realizou-se a ultramaratona The Munga Race - BTT; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense Marco Martins, que arrecadou o 3.º Lugar do The Munga Race – BTT Homens; – A conquista do 3.º Lugar em provas internacionais é muito relevante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Marco Martins, pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR A MARCO MARTINS:** Considerando que o atleta Vizelense Marco Martins deu provas de grande preparação, resiliência e espírito desportivo, naquela que é considerada uma das provas mais duras, devido às condições climáticas características da África do sul, onde teve início, a 27 de novembro, o THE MUNGA 2019. Sendo certo que, apesar das elevadas temperaturas que se fizeram sentir ao longo da prova, Marco Martins conseguiu atingir a 3ª posição, a qual manteve quase sempre ao longo dos 1080 Kms da prova que fez em 65 horas e 36 minutos, naquela que foi a 5ª edição deste certame. Recordando que o mesmo atleta alcançou a vitória, em 2017, sendo classificado em primeiro lugar, batendo grandes maratonistas mundiais. Reconhecendo ao atleta Marco Martins o mérito de um verdadeiro campeão que nunca desiste perante as adversidades, sendo um exemplo de coragem e determinação para todos



ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

os desportistas desta área. Vem a Coligação “VIZELA É PARA TODOS” propor a esta Câmara um voto de louvor ao atleta MARCO MARTINS pelo seu desempenho no THE MUNGA 2019. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO DRIVER SÉRGIO OLIVEIRA:** Sendo que o vizelense Sérgio Oliveira se sagrou, uma vez mais, campeão nacional de corridas de cavalo a trote atrelado, tendo recebido o troféu de campeão desta temporada na Bélgica, na gala internacional. Considerando que o seu cavalo – Vendredi De Loisel – é um dos cavalos com mais reputação na europa no que concerne a este tipo de corridas, tornando-se, este ano tri-campeão nacional, conduzido sempre pelo driver vizelense que conseguiu o feito de ver a sua quadra, a pec nature, ser proclamada também de campeã nacional. Tendo em conta que este desporto, a cada ano que passa, tem maior número de apreciadores, tanto a nível nacional como na Europa e este atleta tem dignificado Vizela e os Vizelenses com as suas participações e respetivas vitórias, juntamente com o seu cavalo de eleição, um verdadeiro vencedor, muito reputado nos meios desportivos. Vem a Coligação “VIZELA É PARA TODOS” propor a esta Câmara um VOTO DE LOUVOR ao Vizelense SÉRGIO OLIVEIRA, com a finalidade de lhe ser demonstrada a nossa admiração pela resiliência e capacidade de superação de dificuldades que ocorrem neste tipo de certames, trazendo para VIZELA, com grande mérito, mais um título de campeão nacional. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2020 – VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E.I.M., S.A.:** Considerando que: – Por deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A., de 11 e 15 de outubro de 2019, respetivamente, foi aprovada a proposta de tarifário dos serviços prestados pela Vimágua para o ano 2020; – Foi recebido pelo Município de Vizela ofício da empresa Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. referente à proposta de tarifário para o ano de 2020, entendendo aquela entidade que: o Desde final de 2017, os tarifários propostos e aprovados foram calculados de acordo com os fatores de atualização previstos no Anexo VI da minuta do contrato de gestão delegada, que se encontra em revisão para corresponder a exigências legais que se impõem, designadamente, a avaliação das infraestruturas, processo que se encontra em curso; o No essencial, das decisões aprovadas a par da aprovação do Plano Plurianual de Investimentos para o quinquénio 2018-2022, em matéria tarifária, resultou que, com exceção das tarifas de utilização do serviço de saneamento, todas as tarifas praticadas pela Vimágua serão mantidas no período 2018-2022, exceto se o rácio de cobertura de gastos registar um valor inferior a



ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

100%, o que não se previu na atualização do modelo económico e financeiro da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A.; o As decisões tarifárias aprovadas estiveram sempre suportadas no Plano de Viabilidade Económica e Financeira da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. procurando assegurar a cobertura equilibrada dos gastos dos serviços de água e saneamento, com benefício para os utilizadores dos serviços públicos, em resultado da política de moderação tarifária com crescimento zero de tarifas, designadamente no serviço de água, assegurando rácios de cobertura de gastos de água sempre superiores a 100% e com uma trajetória constante de melhoria do rácio de cobertura de gastos do saneamento que está atualmente em valores próximos dos 100%; – Em cumprimento das disposições do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios, a proposta de tarifário foi enviada à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) para emissão do competente parecer; – No parecer emitido, entende a ERSAR que a revisão deveria ser feita com base nas fórmulas constantes do Contrato de Gestão na versão do respetivo aditamento, outorgado em 2012, e não com base nas decisões dos Municípios aprovadas pelo órgão competente, Câmara municipal, conjuntamente com a minuta do Contrato de Gestão Delegada; – Da aplicação das fórmulas de revisão constantes do aditamento outorgado em 2012, teria resultado o aumento generalizado das tarifas, o que prejudicaria as famílias e os agentes económicos, sendo tal medida desnecessária ao equilíbrio económico e financeiro; – Entende a Vimágua que as decisões em matéria tarifária estão devidamente suportadas do ponto de vista económico e financeiro, respeitam o Regulamento de Serviço e demais legislação nesta matéria, com benefício inequívoco das populações servidas pelos serviços públicos essenciais de água e saneamento, pelo que se propõe a aprovação do tarifário proposto para 2020; – Nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, o qual estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos, é poder da entidade delegante, no caso os Municípios de Guimarães e Vizela, a aprovação dos tarifários dos serviços (artigo 24.º, n.º 1, alínea b)), competindo à Entidade Reguladora emitir parecer sobre as atualizações tarifárias (artigo 11.º - A) os quais não têm carácter vinculativo; – O Município de Vizela é detentor de participação de 10% do capital social daquela empresa intermunicipal; – Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, conjugada com os Estatutos e Contrato de Gestão daquela empresa, a aprovação da proposta supra mencionada está sujeita a deliberação dos órgãos executivos dos



ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

municípios detentores de participações sociais. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e com os Estatutos e Contrato de Gestão da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A., submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de tarifário para o ano de 2020. A Vereadora Fátima Andrade lembrou que para além de pagar, é preciso mais investimento em Vizela, nomeadamente, na renovação das infraestruturas, considerando o volume de obras previsto no próximo ano é imperativo uma maior atenção à rede de abastecimento. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS PARA O ANO 2020:

Considerando que: – Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos I.P. (ERSAR), aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 06 de março, são atribuições daquela entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de água e resíduos de titularidade municipal; – No mesmo sentido, o artigo 21.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer daquela entidade reguladora no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor; – O Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento n.º 446/2018) define os prazos e as ações que as entidades gestoras e as entidades titulares deverão realizar para procederem à revisão anual dos tarifários; – No cumprimento do anteriormente descrito, o Município de Vizela submeteu a parecer daquela entidade a proposta de tarifário para o ano 2020. – A proposta apresentada a parecer da ERSAR prevê uma redução das tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos de 5%, conduzindo em termos previsionais, a um agravamento do indicador de cobertura de gastos; – Na sequência da emissão do aludido parecer, das suas conclusões e recomendações, cumpre esclarecer que: O agravamento do indicador de cobertura de gastos prende-se com o investimento que o Município prevê efetuar em 2020 na aquisição de novos equipamentos de recolha de resíduos urbanos não se pretendendo ver este investimento refletido nas tarifas aos utilizadores do serviço, de forma a salvaguardar a acessibilidade económica dos agregados familiares; O serviço de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final encontra-se subcontratado, não estando, por isso, incluídos na previsão tarifária quaisquer outros custos que não os da recolha e transporte de resíduos urbanos; O plano de investimentos para 2020 encontra-se adequado, uma vez que este vem efetivar parte do plano que o Município perspetiva para a melhoria da qualidade do serviço a prestar no que à recolha de resíduos urbanos diz respeito; o Relativamente às recomendações em que é referida a

ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

renovação do Parque de Viaturas, o Município salvaguardou esta posição através do caderno de encargos, no novo concurso público, nomeadamente no ponto 9.4 da parte II – Cláusulas Técnicas onde foi exigido ao adjudicatário que "Todas as máquinas, equipamentos e viaturas, incluindo, nomeadamente, chassis, superestrutura e outros componentes que integram as mesmas, a utilizar na prestação de serviços serão novos e a estrear, a atestar com comprovativo do fabricante"; o Apesar do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Vizela definir uma tarifa pela recolha de resíduos verdes, não especificando as condições da sua aplicabilidade, importa referir que esta taxa só é cobrada aos utilizadores quando o volume de resíduos verdes a recolher é superior a 1.100L/dia; O custo associado ao tarifário social, ao contrário do entendido pela entidade reguladora, é assumido pelo Município de Vizela e não diluído pelos restantes utilizadores. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Atualização do valor das tarifas de resíduos urbanos para o ano 2020, de acordo com a tabela seguinte; – Fixação, por razões de equidade, do valor da TGR em 0,8747€ para utilizadores domésticos [0,1635€ *5,35m3 (média de consumo de água de utilizadores domésticos)] e de 2,9594€ para os utilizadores não-domésticos [(0,1635€*18,10m3 (média de consumo de água de utilizadores não-domésticos)], atendendo que a cobrança da TGR está indexada ao consumo de água (m3) e que existem clientes do serviço de gestão de resíduos urbanos que não se encontram ligados à rede pública de abastecimento de água; – Aplicação do tarifário social de resíduos, aos utilizadores domésticos, que são beneficiários do Tarifário Social da Água; – Isenção de tarifas de disponibilidade para clientes domésticos sem abastecimento de água e fixação da tarifa variável igual à de um utilizador doméstico sem abastecimento de água (0,6500€), enquanto tarifário social, por razões de igualdade e equidade; – Aplicação das tarifas de disponibilidade e variável para clientes não-domésticos, sem abastecimento de água, iguais à de um utilizador doméstico, sendo a tarifa de disponibilidade de (0,1113€/d) e a variável de (0,6500€), enquanto tarifário social, por razões de igualdade e equidade; – Aplicação pelo Município, ou entidade em quem tenha sido delegada essa competência, das tarifas equivalentes relativas a um utilizador (doméstico ou não-doméstico) sem abastecimento de água e respetiva TGR aos utilizadores do serviço de gestão de resíduos urbanos que não dispõem de qualquer contrato com a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Vizela e Guimarães EIM, SA, e que, consequentemente, não se encontram a pagar as devidas tarifas de gestão de resíduos urbanos; – Entrada em vigor a 01 de janeiro de 2020 do tarifário de resíduos urbanos, assim como de continuação da cobrança do mesmo por parte da VIMÁGUA – Empresa de Água e Saneamento de Vizela e Guimarães

ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

EIM, SA, no âmbito da cobrança das tarifas respeitantes à distribuição de água e drenagem de águas residuais, procedendo depois à sua transferência para esta Câmara. A Vereadora Dora Gaspar afirmou que em 2019 a descida poderia ter sido de 15% e que agora o Executivo propõe uma nova descida de 5%. Afirmando que para haver uma descida de 15% bastaria à Câmara Municipal cobrar àqueles que não pagam a taxa de lixo. De seguida, questionou quantos munícipes já regularizaram a ligação ao saneamento e estão a fazer o pagamento desta tarifa. A Vereadora Fátima Andrade afirmou que a Coligação sempre defendeu que todos devem pagar para que todos possam pagar menos, realçando ainda o tarifário para os mais carenciados. O Sr. Presidente afirmou que a Câmara vai baixar uma vez mais 5% na tarifa do lixo e que desde que este Executivo assumiu funções já baixou 15% nesta tarifa. A Vereadora disse que já baixou 10% e não 15% e questionou quantos estão a fazer o pagamento desta tarifa. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º**

2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020:

Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE n.º 17/COPV/2019 Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Código do Objeto: CPV – 65310000 (Distribuição de eletricidade) Considerando que: – Por deliberação da Câmara Municipal de Vizela, datada de 22 de outubro de 2019, foi autorizada a abertura do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a contratação de “Serviço de fornecimento de energia elétrica, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020”; – Por deliberação da Câmara Municipal de Vizela, datada de 22 de outubro de 2019, foram nomeados, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, como gestores do contrato a Senhora Eng.ª Marcela Filipa Ribeiro Ferreira e a Senhora Susana Conceição Cernadela Magalhães Salgado; – Os serviços procederam à abertura do procedimento de contratação pública com o envio dos respetivos anúncios para publicação em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tendo o primeiro sido publicado no dia 24 de outubro de 2019 em Diário da República e o segundo a 28 de outubro de 2019 no Jornal Oficial da União Europeia, ficando estabelecida a data limite para entrega de propostas (00:00 horas do dia 24 de novembro de 2019); – O procedimento por concurso público internacional decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; – Apresentaram propostas as sociedades: o

ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

Luzboa – Comercialização de Energia, Lda. o Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal o EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. o Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda. o HEN – Serviços Energéticos, Lda. – A 26 de novembro de 2019 foi elaborado, nos termos do artigo 146.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o relatório preliminar; – Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, tendo para o efeito os mesmos sido notificados do projeto de decisão final e beneficiado do prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem; – No dia 11 de dezembro de 2019, foram aprovadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes documentos: o Relatório final, elaborado nos termos do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; o Proposta de adjudicação, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; o Minuta do contrato, elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. – Nos termos das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, compete à Câmara Municipal a autorização de despesa de valor superior a € 149.639,37. Atento ao exposto, em conformidade com as disposições constantes na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara, datados de 11 de dezembro de 2019, que, no âmbito do processo de adjudicação em causa, aprovaram: – As propostas admitidas constantes do relatório final e que reportam a cada um dos lotes; A adjudicação, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da contratação em causa, para ambos os lotes, à sociedade Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.; A solicitação à adjudicatária de ambos os lotes, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º, da declaração conforme Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como, os documentos comprovativos de que a mesma não se encontra nas situações previstas na alínea b), d) e) e h) do artigo 55.º, todos do já referido diploma legal; A solicitação à adjudicatária de ambos os lotes, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da prestação de caução correspondente a 5% do preço contratual o que equivale a € 36.831,29 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um euros e vinte e nove cêntimos); Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a

ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

autorização para a realização de despesa pelo montante de até € 378.968,09 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito euro e nove cêntimos), montante ao qual acresce o IVA devido às taxas de 6% e 23%, no valor de € 86.581,26 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos), o que totaliza o valor de até € 465.549,35 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) para o lote 1 – Iluminação Público, e pelo montante de até € 357.657,62 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), montante ao qual acresce o IVA devido às taxas de 6% e 23%, no valor de € 81.563,58 (oitenta e um mil, quinhentos sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), o que totaliza o valor de até € 439.221,20 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e um euros e vinte cêntimos) para o lote 2 – Edifícios e Contratos Eventuais; A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/22008, de 29 de janeiro. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROLONGAMENTO DO PASSE SÉNIOR EM 2020:** Considerando que: – A Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação; – Os Municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais; Em contrato interadministrativo celebrado a 30 de julho de 2019, o Município de Vizela delegou na CIM o Ave as competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º n.º 2 e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. – O Despacho n.º 1234-A/2019, de 04 de fevereiro, define o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART); – O PART pretende ser uma ferramenta de coesão territorial, procurando um modelo de financiamento que garanta a equidade entre as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e o restante território nacional; – O PART visa atrair passageiros para o transporte público, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 09 de junho. – Por deliberação de Câmara, datada de 16 de abril de 2019, foi aprovada a criação e comparticipação em 50% do Passe Sénior, com prazo de vigência até 31 de dezembro de



ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

2019: – A CIM do Ave não dispõe de qualquer informação acerca das dotações que irão ser distribuídas para o ano 2020, as tipologias de ações a considerar, bem como do início da sua execução; – O Passe Sénior Vizela representa uma mais-valia social para os cidadãos seniores do concelho, quanto à sua mobilidade e no combate ao isolamento; – Existe a necessidade da manutenção do serviço prestado sem qualquer quebra, prevendo-se um custo estimado, para o ano de 2020, de € 4.472,16, verba que se encontra prevista no orçamento do Município de Vizela para o ano de 2020. Atento o exposto, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de prolongamento do Passe Sénior para o ano de 2020, nas mesmas condições que à data vigoram, com afetação de meios próprios da autarquia, caso as ações de redução tarifária implementadas pela CIM do Ave não forem de encontro ao Passe Sénior Vizela ou não se iniciem no mês de janeiro de 2020. Neste ponto, o Vereador Horácio Vale colocou as seguintes questões: Quantas pessoas foram efetivamente contempladas, em 2019, com esta medida de redução tarifária do Passe Sénior? Qual o âmbito territorial desta medida, ou seja, o Passe Sénior aplica-se apenas no espaço concelhio, ou abrange igualmente deslocamentos para outros concelhos? O Vereador disse que, aquando da apresentação deste programa foi afirmado pelo Presidente da Câmara que o mesmo “vai permitir uma reorganização da rede de transportes, criando condições para um aumento do número de autocarros a circular no Concelho, estando prevista a criação de dois novos circuitos”. Disse que até à presente data não há conhecimento da implementação dessas medidas, pelo que reiteramos as propostas apresentadas pelo PS Vizela: pugnar, junto da CIM do Ave, pela articulação com a Área Metropolitana do Porto, compartilhando um ajustamento tarifário para todos os que se deslocam regularmente entre os dois territórios; implementar a universalidade da redução tarifária para as deslocamentos nos transportes públicos intermunicipais; aproveitar os 40% do valor global afetado para concretização do projeto de transporte de proximidade, através da criação de uma rede de transporte público urbano, o qual dinamizará a mobilidade entre as freguesias e a cidade. O Vereador do PS lembrou que Portugal assumiu o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, e que será necessário efetuar uma transformação profunda do sistema de transportes e sobretudo, repensar a mobilidade a todos os níveis. Assim, é fundamental, mudar de modo de transporte revertendo simultaneamente a tendência para a utilização crescente do transporte rodoviário em detrimento do ferroviário, e do transporte individual em detrimento do coletivo. Possibilitar ainda a opção por formas de mobilidade suave sobretudo no espaço urbano (bicicleta, andar a pé). A Vereadora Fatima Andrade afirmou que o PART serviu

3

ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

mais para uns de que para outros e que os municípios viram a sua “parte” do PART ser mais de decisão regional do que municipal. Disse que o PART não pode ser uma medida avulsa e inconsequente e que a administração central não pode andar “a brincar” ao investimento na mobilidade. Lamentou que em Dezembro não se saibam ainda quais as intenções reais do governo face ao programa em causa e que há que insistir com o governo para uma clarificação célere das suas reais intenções e não vislumbro uma outra decisão que não seja a de mais uma vez a administração local (municípios) segurar o que o governo de Lisboa deixa derrapar ou cair. O Sr. Presidente disse que existe ainda muita indefinição por parte do Governo nesta matéria e que as dotações ainda não foram dadas à CIM do Ave, pelo que a Câmara, considerando esta medida importante, acautelou e decidiu-a prolongar para 2020. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS – FÁBRICA DA IGREJA S. PAIO DE VIZELA:**

Considerando que: – A Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela, contribuinte nº 501 541 993, veio, através de requerimento datado de 29 de novembro de 2019, solicitar a cedência de espaços públicos, sob jurisdição municipal, no Largo de S. Gonçalo, na União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), para realização das “Festas em Honra de S. Gonçalo”, nos dias 10 a 12 de janeiro de 2020; – O pedido em apreço pretende manter a tradição e, conseqüentemente, dinamizar a festividade em apreço; – A requerente solicita, ainda, a isenção do pagamento das taxas pela ocupação dos aludidos espaços; – De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: ...Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outros, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam a atividade de interesse municipal”. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Cedência à Fábrica da Igreja de S. Paio de Vizela do espaço público supra mencionado, sob jurisdição municipal, a fim de realizar as “Festas em honra de S. Gonçalo”; – Isenção do pagamento das taxas devidas pela cedência dos referidos espaços públicos.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA CONTROLADA POR PARCÓMETROS PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA RUA DAS TEIXUGUEIRAS: Considerando que: – Os comerciantes da Rua das Teixugueiras

ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

apresentaram um abaixo-assinado a solicitar a criação de uma Zona de estacionamento de Duração Limitada Controlada por pacómetros junto àqueles estabelecimentos comerciais; – Alegam os comerciantes que os seus clientes não têm estacionamento quando se dirigem àqueles estabelecimentos comerciais por estarem ocupados por condutores que ali estacionam as viaturas por longos espaços de tempo; – De facto, por força das políticas de mobilidade e regeneração que o Município de Vizela se encontra a implementar, as necessidades de estacionamento e as rotinas dos condutores estão a alterar-se; – Torna-se necessário, agora, regular o acesso e as normas de funcionamento dos estacionamentos existentes naquela zona; – Dispõe o artigo 1.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcómetros que aquele Regulamento aplica-se às Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcómetros, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 81/2006, de 20 de abril, e devidamente sinalizada, de acordo com o artigo 4.º do mesmo Regulamento; – Estabelece o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 81/2006, de 20 de abril, que as Câmaras Municipais aprovam a localização de parques ou zonas de estacionamento. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 81/2006, de 20 de abril, e do artigo 1.º do Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcómetros, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Criação de uma Zona de Estacionamento de Duração Limitada Controlada por Parcómetros no primeiro parque de estacionamento da Rua das Teixugueiras; – Colocação da seguinte sinalização: o À entrada do primeiro parque de estacionamento da Rua das Teixugueiras: 1 Sinal de zona – G1 – zona de estacionamento autorizado, com a indicação “isento das 12:30 às 14:30”; 1 placa informativa, com os seguintes dizeres: “pago dias úteis seg. a sex. Das 08:30 à 19:00h Sábado das 08:30 às 12:30h”; 1 outra placa informativa, com os seguintes dizeres: “Isento de taxas para viaturas ligeiras de mercadorias quando em operações de cargas e descargas”. À saída do primeiro parque de estacionamento da Rua das Teixugueiras: 1 Sinal de zona – G6 – fim de zona de estacionamento autorizado. Neste ponto, a Vereadora Fátima Andrade afirmou que os parquímetros servem para regular o espaço que é de todos e que, ainda que possam implicar constrangimentos a alguns, é uma das estratégias mais eficazes a que os municípios podem recorrer para garantir que o maior número de pessoas possa usufruir do espaço que é de todas. Deu os parabéns aos comerciantes que foram capazes de reconhecer a necessidade e agir. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento Vizela Sempre e dois da Coligação Vizela é para todos) e duas abstenções do PS. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções

3

ATA N.º54

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 17 de dezembro de 2019

reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. Antes de encerrar a reunião o Sr. Presidente, solicitou que ficasse escrito em ata, que pela primeira vez desde que assumiu funções não respondeu às questões colocadas pelo PS, durante esta reunião, porque sucessiva e reiteradamente ao tentar responder às várias questões colocadas, vê-se permanentemente confrontado no final da reunião, com a realidade dos factos a ser completamente distorcida, nas declarações proferidas à comunicação social, por parte dos vereadores do Partido Socialista. De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra a todos os Vereadores para os tradicionais votos de Boas Festas. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às onze horas do dia dezassete de dezembro de dois mil e dezanove, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

